



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8286/2020
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 011/2020, (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO “da FÁRMACIA BÁSICA DE SAÚDE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E O SRº NOEL VILA NOVA PESTANA, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. LUIZ ERNANI BARROS TORRES**, portador do CPF-MF nº 057.715.516-43 e RG MG102598447 SSP-MG, residente na Avenida Anísio Kock da Cunha, Nº 4, Bairro: São Thiago, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, doravante denominado **Contratante** e o SRº **NOEL VILA NOVA PESTANA**, brasileiro, comerciante, portador da CI (RG) nº 552104-SSP/ES, inscrito no CPF Nº 576.052.977-34, residente à Rua Faustino Lisboa, nº 221, centro, nesta cidade. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 011/2020** pelo período de **12 (Doze) meses**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 011/2020, no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, com o Valor Mensal R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais) sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde
43.01.20 – Bloco da Atenção Primária em Saúde
Classificação Funcional – 10.122.0011.2.0081
Natureza da Despesa – 3.3.90.36.15
Recurso: 1.211.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 011/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 20 de Janeiro de 2021.

LUIZ ERNANI BARROS TORRES

Secretário de Saúde
Contratante

NOEL VILA NOVA PESTANA
CPF/MF sob nº 576.052.977-34
Contratado.

Paulo Roberto Cosme
ASSESSOR JURÍDICO
Portaria 059/2021